



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011



INDICAÇÃO

/2025

O Vereador que a presente subscreve, depois de observar as normas regimentais vigentes, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal, através do órgão competente da Administração Pública, **QUE ADOTE A IMPLEMENTAÇÃO DE ÔNIBUS GRATUITO ENTRE O ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ E A SERRA, CONCRETIZANDO O DIREITO SOCIAL.**

JUSTIFICATIVA:

Visando otimizar a mobilidade urbana e garantir a todos os cidadãos, independentemente de sua condição econômica, acesso igualitário aos serviços essenciais, indico a implementação de ônibus gratuito entre as áreas de Macaé e a Serra de Macaé.

A população baixa renda possui dificuldades diante o pagamento das tarifas de transporte e a gratuidade no transporte público pode melhorar significativamente o acesso dessa parte da comunidade a oportunidades de emprego, educação e saúde, promovendo a inclusão social e reduzindo as desigualdades.

A implementação de mobilidade gratuita no transporte público é uma iniciativa que traz amplos benefícios para nossa sociedade

Sala de Sessões, 28 de maio de 2025.

Edson Chiquini
Vereador - Autor

Gabinete do Vereador Edson Chiquini da Silva
Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: edsonchiquini@cmmacaerj.gov.br